



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de Maio de 2001

III

Série

Número 103

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Despacho
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despachos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BETO MADEIRA - BETÕES E BRITAS DA MADEIRA, S.A.

Nomeação de membros do conselho de Administração
Nomeação do conselho fiscal

COSTA & CUNHA, LDA.

Renúncia de gerente
Nomeação de gerente
Prestação de contas do ano de 1997
Prestação de contas do ano de 1998
Prestação de contas do ano de 1999
Dissolução e encerramento da sociedade

INEDO - SERVIÇOS E GESTÃO, LDA.

Prestação de contas do ano de 2000

QUENTINHO PADARIA E PASTELARIA, LIMITADA

Renúncia de gerente

SOFTSCOR - TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, UNIPESSOAL, LIMITADA

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ASFALMA - ASFALTOS DA MADEIRA, LDA.

Projecto de cisão
Prestação de contas do ano de 1998
Prestação de contas do ano de 1999

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA

MANUEL PEREIRA GONÇALVES (SERRÃO) & FILHOS, LDA.

Prestação de contas do ano de 1999

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Despacho n.º 8/2001**

De harmonia com o disposto no n.º 1 alínea e) do artigo 6º do Decreto Legislativo Regional n.º 07/2001/M, de 05 de Abril, no n.º 3 do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º 03/2001/M, de 15 de Março, nas normas constantes nos artigos 35º e 41º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos artigos 27º e 62º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e 25º, 27º a 30º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, deogo na Presidente do Instituto de Juventude da Madeira, Dr.ª Dalila Maria Müller Câmara Camacho, a minha competência e poderes necessários para a prática dos seguintes actos, na área da juventude:

1 - Actos de gestão geral:

- a) Dirigir, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a instrução dos processos administrativos cuja decisão caiba ao Secretário Regional;
- b) Promover, subscrevendo as respectivas ordens de publicação, a inserção no Jornal Oficial dos actos de eficácia externa e demais actos e documentos que nele devem ser publicados nos termos legais;
- c) Autorizar a passagem de certidões e declarações, excepto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição dos documentos aos interessados;

2 - Actos relativos à gestão de recursos humanos:

- a) Autorizar a abertura de concursos internos para pessoal e praticar todos os actos subsequentes, exarando nos respectivos processos e nos de movimentação de pessoal os despachos exigidos pelo seu normal desenvolvimento;
- b) Despachar os requerimentos de provimento definitivo, de exoneração e de cessação de funções;
- c) Autorizar a permuta, a transferência, a requisição e o destacamento e, de uma maneira geral, o provimento através do recurso a outras figuras de mobilidade previstas na lei;
- d) Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como autorizar o abono das respectivas remunerações;
- e) Empossar o pessoal e prorrogar o prazo para a respectiva posse e ou aceitação, nos termos legais, bem como autorizar, por motivos justificados, que os funcionários tomem posse em lugar diferente daquele em que foram colocados;
- f) Aprovar o plano anual de férias e conceder licenças por um período superior a 30 dias, com excepção de licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público

e de licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividades, e acumulação de férias;

- g) Conceder licenças por período até 30 dias, justificar e injustificar faltas e autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado;
 - h) Autorizar o abono de vencimento do exercício perdido por motivo de doença, de harmonia com as regras definidas sobre a matéria;
 - i) Autorizar a concessão de facilidades a trabalhadores-estudantes ao abrigo da lei, bem como os benefícios dos direitos reconhecidos no âmbito da protecção de maternidade e de paternidade;
 - j) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei, designadamente as atinentes ao sistema retributivo, antecipações e pagamentos de ajudas de custo e prestações complementares que sejam devidas;
 - k) Autorizar estágios, inscrição e participação dos funcionários em congressos, reuniões, semanários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
 - l) Praticar todos os actos relativos à aposentação do funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
 - m) Designar notador único, nos termos do n.º 2 do artigo 11º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho;
 - n) Praticar os actos constantes dos n.os 18 a 23 do mapa II anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, quando respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão;
 - o) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais;
 - p) Homologar as actas de classificação e ordenação final dos candidatos, bem como a classificação de serviço;
 - q) Autorizar a celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos de trabalho subsequente à decisão de contratação de pessoal, e o exercício de funções em regime de contrato de prestação de serviços;
 - r) Decidir os recursos interpostos em relação à suspensão ou cessação das prestações de desemprego;
 - s) Autorizar a deslocação em serviço dos funcionários, agentes ou contratados à Ilha do Porto Santo, nos termos da Resolução n.º 1079/89, de 13 de Julho.
- 3 - Actos de gestão orçamental e de realização de despesas:
- a) Autorizar a realização de despesas, com aquisição de bens e serviços, até ao limite de 20.000.000\$00, cumpridas as regras legais pertinentes;
 - b) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo

- transporte próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- c) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;
 - d) Celebrar contratos de seguro, bem como as respectivas actualizações, sempre que resultem de imposição legal, e autorizar a redução ou cancelamento de garantias bancárias e libertação de cauções, sempre que se restrinjam ou cessem os motivos que lhes deram origem;
 - e) Aprovar as respectivas minutas e representar o Instituto de Juventude da Madeira na outorga de contratos escritos até aos valores em que, nos termos da lei, tal forma não é exigida;
 - f) Representar legalmente o Instituto de Juventude da Madeira com tudo o que tenha a ver com o processo administrativo tendente ao registo de propriedade, requerimento de livrete e pedido de licenciamento de viaturas adquiridas pelo Instituto;
 - g) Autorizar a deslocação de dirigentes e associados de associações juvenis, com sede na R.A.M., ao Território Continental, através da promoção de emissão de passagens aéreas, a fim de participarem em reuniões, conferências, eventos e acções de formação de interesse associativo.
- 4 - Delegação de assinaturas – em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita a todos os actos de administração ordinária, fica o ora delegado autorizado a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos que me devam ser presentes por razões de ordem legal ou de natureza interinstitucional.
- 5 - Subdelegação de competências – em relação às matérias acima referidas, fica o ora delegado autorizado a subdelegar nos vogais, observados os limites legais, as competências por mim delegadas.
- 6 - A presente delegação de competências entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação do delegante, nos termos gerais de direito.
- 7 - O presente despacho de delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 2 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS,
Eduardo António Brazão de Castro

INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Presidente do Instituto de Juventude da Madeira, de 15 de Maio de 2001, foi

autorizada as renovações dos contratos a termo certo celebrados com a Senhora Maria Cizaltina Rodrigues e com o Senhor Francisco António Rodrigues para exercer funções equiparadas, respectivamente, à categoria de Técnica-Profissional de 2ª Classe, no Departamento de Informação do Instituto de Juventude da Madeira, com reinício a 01/08/2001 e termo a 31/07/2002 e à Categoria de Guarda-Nocturno, no Centro de Juventude do Porto Santo, com reinício a 02/08/2001 e termo a 01/08/2002, ao abrigo do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 2 de Agosto.

Funchal, 18 de Maio de 2001.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO, Dalila Maria Müller Câmara Camacho

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Rectificação

Por ter sido publicado de forma incorrecta o Aviso, publicado no JORAM, na 2.ª página do n.º 75, II Série, de 17 de Abril de 2001, abaixo se rectifica:

onde se lê:

“... na categoria de Encarregado, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas”.

deve ler-se:

“... na categoria de Encarregado do pessoal operário qualificado, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas”.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes,
21 de Maio de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Após terem sido devidamente homologada as actas do concurso Externo de Ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de Telefonista, por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.05.02, e a fim de dar cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artº 40 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os interessados que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso aberto por aviso publicado no JORAM, n.º 246, II Série de 2000.12.28, se encontra afixada na sede do Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas n.º 1 – 2º andar, onde pode ser consultada das 09.30 às 12.00 e das 14.30 às 16.00.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artº 43 do Decreto-Lei acima referido, desta homologação cabe recurso hierárquico para o Plenário do Conselho do Governo, a interpôr no prazo de dez dias úteis.

Centro Regional de Saúde, aos 19 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.05.02, foi autorizada a reconversão profissional, nos termos do disposto nos artigos 8º e 10º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo DLR nº 8/2000/M, de 1 de Abril, da funcionária, Maria Lurdes Vilhena Menezes Andrade de Sousa Paiva, auxiliar administrativa para a categoria de técnico profissional de 2ª classe, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 22 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 01/05/15, Dulce Maria Vasconcelos de Encarnação Sebastião nomeada para o lugar de Técnica de 1ª. Classe de terapia ocupacional da Carreira Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, precedendo concurso, ficando a mesma exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

16 de Maio de 2001.

Pe'l'O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃODIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
E REABILITAÇÃO**Aviso**

Lista Nominativa do Pessoal do Quadro da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação por aplicação do nº. 6,7 e 8 do artigo 30º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 13-A/97/M de 15 de Julho com as alterações constantes do Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março conjugado com o nº. 1 do artigo 26 do Decreto-Lei nº. 404-A/98 de 18 de Dezembro e nº. 3 da Portaria nº. 807/99 de 21 de Setembro

NOME	Situação actual no Quadro			Situação para a qual transita			
	Grupo de Pessoal	Carreira/Categoria	Escalão-Índice	Grupo de Pessoal	Carreira/Categoria	Escalão-Índice	Data *
Fernanda Assunção Jardim Andrade Nunes	Auxiliar	Costureiro	1-127	Operario Qualificado	Costureiro	2-142	2000/03/01
Maria Clarinda Martins	Auxiliar	Costureiro	3-147	Operario Qualificado	Costureiro	3-152	1998/04/01
Maria Ivone Rodrigues Fernandes Berimbau	Auxiliar	Costureiro	3-147	Operario Qualificado	Costureiro	3-152	1997/12/01
Maria Manuela Olim Freitas Andrade	Auxiliar	Costureiro	8-205	Operario Qualificado	Costureiro	8-225	1994/01/01
Maria Olga Gouveia Ferreira	Auxiliar	Costureiro	3-147	Operario Qualificado	Costureiro	3-152	1998/04/01
Maria Rosario Sousa Abreu Rodrigues	Auxiliar	Costureiro	2-137	Operario Qualificado	Costureiro	2-142	1997/11/01
Maria Zelia Gomes Aguiar Rodrigues	Auxiliar	Costureiro	3-147	Operario Qualificado	Costureiro	3-152	1997/10/01

* Os efeitos remuneratórios reportam-se a 21 de Março de 2000.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 30 de Dezembro de 2000.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecilia Berta Fernandes Pereira

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, 17-05-2001, foi nomeado provisoriamente para a categoria de Jardineiro, ABEL JOSÉ DE SOUSA, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos do Carmo.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, 17-05-2001, foi nomeada provisoriamente para a categoria de Técnico Profissional de 2ª classe de Laboratório, DINA DA CONCEIÇÃO MONIZ ESCÓRCIO, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Dª Lucinda Andrade.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 18 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 17 de Maio de 2001, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução nº 1014/98 publicado no JORAM, I Série nº 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio na carreira Técnica Superior visando o preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 2ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto

- Regulamentar Regional n.º 13-E/97/M, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 168/99, de 23 de Setembro das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e de Educação e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2000/M, de 21 de Março.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 16 de Março.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13-E/97/M, de 15 de Julho com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 168/99, de 23 de Setembro das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e de Educação e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2000/M, de 21 de Março.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 5 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos Gerais:
- Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais:
Os candidatos devem possuir como habilitações literárias a licenciatura na área de Gestão e de Economia.
- 6 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente em conceber e desenvolver projectos, elaborados pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da Formação Profissional.
- 7 - Local de Estágio e Vencimento de Estágio - será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, (índice 310) no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de candidatos vinculados à Função Pública, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública
- 8 - Local de Trabalho e Vencimento - O lugar de trabalho será o referido no número anterior e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, (índice 400) no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91 de 29 de Outubro e, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Prova Oral (teórica) de Conhecimentos Específicos;
 - Avaliação Curricular.
- 9.1 - Cada um dos métodos de selecção será eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 9.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto, das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM, II Série, n.º 240, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Código do Procedimento Administrativo;
 - Sistemas de Formação/Educação;
 - Certificação Profissional;
- 9.3 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em

- especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso for aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 9.4 - De acordo com o nº 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, será indicada aos candidatos qual a bibliografia e a legislação base necessária à sua preparação.
- 9.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 9 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 9.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Oral de Conhecimentos Específicos, da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 10 - Regime de Estágio:
- 10.1 - É o constante do regulamento aprovado pelo Despacho nº 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego de 05/09/89, publicado na II série do JORAM, nº 218, de 21/09/89, tendo a duração de um ano e carácter probatório.
- 10.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à Função Pública.
- 10.3 - Avaliação e classificação de estágio:
- a) A avaliação e classificação final de estágio competem a um júri de estágio, que será o júri do presente concurso;
 - b) Avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da Formação Profissional;
 - c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
 - d) O estagiário aprovado com a classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo.
- 11 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal,
- dirigido ao Director Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 12 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do Curriculum Vitae, devem ser comprovados através de documento autêntico ou autenticado.
- 13 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 15 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nº 2 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho., aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução nº 1014/98 publicado no JORAM, I Série nº 53, de 11 de Agosto.
- 16 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Drª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional.
- Vogais efectivos:
- Drª Maria Celina Ferreira, Chefe de Divisão de Inserção na Vida Activa, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
 - Drª Cilísia Maria Ferreira Camacho, Conselheira de 2ª classe.
- Vogais suplentes:
- Drª Teresa Maria de Vasconcelos Oliveira Andrade, Chefe de Divisão de Formação;
 - Drª. Delolinda da Encarnação Cristovão, Chefe de Divisão de Informação e Orientação Profissional.
- 17 - A relação do candidato admitido e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente, ou publicadas na II Série do JORAM, nos termos do artigo 38º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 18 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Formação Profissional, 21 de Maio de 2001.
- PEL'O DIRECTOR REGIONAL, Assimnatura ilegível

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Exmº Senhor Secretário Regional de Educação, de 17 de Maio de 2001, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução nº 1014/98 publicado no JORAM, I Série nº 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio na carreira de Conselheiro de Orientação Profissional visando o preenchimento de uma vaga de Conselheiro de 2ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-E/97/M, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 168/99, de 23 de Setembro das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e de Educação e pelo Decreto Regulamentar Regional nº 9/2000/M, de 21 de Março.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo nº 2/2001, de 16 de Março.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional nº 13-E/97/M, de 15 de Julho com as alterações introduzidas pela Portaria nº 168/99, de 23 de Setembro das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e de Educação e pelo Decreto Regulamentar Regional nº 9/2000/M, de 21 de Março.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do nº 4 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho.

5 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos Gerais:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o

exercício das funções a que se candidata;

- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

Os candidatos devem possuir como habilitações literárias a licenciatura na área de Psicologia.

6 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente em informar e orientar jovens ou adultos para a escolha de uma profissão, carreira profissional ou formação.

7 - Local de Estágio e Vencimento de Estágio - será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, o o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, (índice 310) no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Julho, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de candidatos vinculados à Função Pública, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública

8 - Local de Trabalho e Vencimento - O lugar de trabalho será o referido no número anterior e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, (índice 400) no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91 de 29 de Outubro e, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Julho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova Oral (teórica) de Conhecimentos Específicos;
- b) Avaliação Curricular.

9.1 - Cada um dos métodos de selecção será eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

9.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto, das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no Joram, II Série, nº 240, de 15 de Dezembro de 1999:

- a) Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;

- b) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Sistemas de Formação/Educação;
- e) Certificação Profissional.
- 9.3 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso for aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 9.4 - De acordo com o n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será indicada aos candidatos qual a bibliografia e a legislação base necessária à sua preparação.
- 9.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 9 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 9.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Oral de Conhecimentos Específicos, da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 10 - Regime de Estágio:
- 10.1 - É o constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego de 05/09/89, publicado na II série do JORAM, n.º 218, de 21/09/89, tendo a duração de um ano e carácter probatório.
- 10.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à Função Pública.
- 10.3 - Avaliação e classificação de estágio:
- a) A avaliação e classificação final de estágio competem a um júri de estágio, que será o júri do presente concurso;
- b) Avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da Formação Profissional;
- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores;
- d) O estagiário aprovado com a classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo.
- 11 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido ao Director Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 12 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do Curriculum Vitae, devem ser comprovados através de documento autêntico ou autenticado.
- 13 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 15 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho., aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.
- 16 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional;
- Vogais efectivos:
- Dr.ª. Delolinda da Encarnação Cristovão, Chefe de Divisão de Informação e Orientação Profissional, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr.ª. Sónia Isabel Gonçalves Neves, Conselheiro de 1.ª Classe;
- Vogais suplentes:
- Dr.ª. Teresa Maria de Vasconcelos Oliveira Andrade, Chefe de Divisão de Formação;

- Dr.^a Cílisia Maria Ferreira Camacho, Con-
selleiro de 2.^a Classe.

17 - A relação do candidato admitido e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente, ou publicadas na II Série do JORAM, nos termos do artigo 38.^o do Decreto-Lei n.^o 204/98, de 11 de Julho.

18 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 21 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.^o 150/2001

Considerando que o Decreto-Lei n.^o 74/99, de 16 de Março, alterado pela Lei n.^o 160/99, de 14 de Setembro e Lei n.^o 3-B/2000, de 4 de Abril, aprovou o Estatuto do Mecenato, onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no n.^o 2 do artigo 5.^o do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos a igrejas, instituições religiosas, pessoas colectivas de fins não lucrativos pertencentes a confissões religiosas ou por eles instituídas, pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos nas alíneas b) a d) do n.^o 1 do mesmo artigo, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças (artigo 1.^o do Decreto-Lei n.^o 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.^o da Lei n.^o 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de "Secretariado Diocesano da Educação Cristã", possui a natureza de instituição religiosa.

Nestes termos:

1 - Ao abrigo do n.^o 1 do artigo 40.^o da Lei n.^o 13/98, de 24 de Fevereiro e para efeitos do n.^o 2 do artigo 5.^o do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 74/99, de 16 de Março, alterado pela Lei n.^o 160/99 de 14 de Setembro, os donativos concedidos ao Secretariado Diocesano da Educação Cristã, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.

2 - O efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2001 e cessam a 31 de Dezembro de 2001.

Funchal, 10 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho n.^o 160

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS - ISENÇÃO

Nos termos do artigo 68.^o alínea d), da Lei n.^o 13/91, de 5 de Junho, e de harmonia com o disposto no n.^o 1 do artigo 9.^o do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 442-B/88, de 30 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.^o 10-B/96 e Lei n.^o 30-G/2000, de 29 de Dezembro, reconheço à Associação Cultural Idade d' Ouro com sede na Rua 5 de Outubro, n.^o 32, a isenção de IRC, nos termos do n.^o 1 do referido artigo 9.^o no que respeita à seguinte categoria de rendimentos:

Categoria C - Subsídios de entidades oficiais, quotas dos sócios e jóia.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 22 de Maio de 2001.

O SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho n.^o 161

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS - ISENÇÃO

Nos termos do artigo 68.^o alínea d), da Lei n.^o 13/91, de 5 de Junho, e de harmonia com o disposto no n.^o 1 do artigo 9.^o do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 442-B/88, de 30 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.^o 10-B/96 e Lei n.^o 30-G/2000, de 29 de Dezembro, reconheço à Associação de Bombeiros Voluntários da Calheta com sede ao Sítio da Estrela, freguesia da Calheta, a isenção de IRC, nos termos do n.^o 1 do referido artigo 9.^o do CIRCC.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 22 de Maio de 2001.

O SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BETO MADEIRA - BETÕES E BRITAS DA MADEIRA, SA.

Número de matrícula: 04202/900810;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511037325;
Número de inscrição: 14;
Número e data da apresentação: Ap. 09/010216

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.^o Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do Conselho de Administração e Fiscal:

Conselho de Administração:

Presidente:

- João Manuel Figueira da Silva Santos

Vogais:

- Fernando dos Santos Plaza e
- Artur José Pereira da Silva,

Conselho fiscal:

Presidente:

- António Henrique Pascoal Machado
- Vogais:
- Pedro Manuel Coelho da Mota de Brito Colaço,
 - Rui Nunes Ferreira da Costa, R.O.C. efectivo e
 - Manuel Joaquim dos Santos Ramos Vaz, R.O.C. suplente,

para o triénio 1999/2001.

Funchal, 19 de Fevereiro de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

COSTA & CUNHA, LDA.

Número de matrícula: 05230/940127;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511061307;
 Número de inscrição: 01 - Av. 03 e 04;
 Número e data da apresentação: Ap. 03 e 04/990728

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente José Ricardo Lopes Cunha, e a nomeação do gerente Francisco de Santa Clara Gonçalves Costa.

Funchal, 6 de Agosto de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

COSTA & CUNHA, LDA.

Número de matrícula: 05230/940127;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511061307;
 Data do depósito: 66/999626

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 26 de Junho de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

COSTA & CUNHA, LDA.

Número de matrícula: 05230/940127;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511061307;
 Data do depósito: 71/999626

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 26 de Junho de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

COSTA & CUNHA, LDA.

Número de matrícula: 05230/940127;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511061307;
 Data do depósito: 72/999626

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:
 Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 26 de Junho de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

COSTA & CUNHA, LDA.

Número de matrícula: 05230/940127;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511061307;
 Número de inscrição: 05;
 Número e data da apresentação: Ap. 08/000712

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução da sociedade em epígrafe.

Funchal, 17 de Julho de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

INEDO - SERVIÇOS E GESTÃO, LDA.

Número de matrícula: 05299/940427;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511063512;
 Data do depósito: p. c. 01/010306

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 12 de Março de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

QUENTINHO PADARIA E PASTELARIA, LIMITADA

Número de matrícula: ;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511087373;
 Número de inscrição: Av. 01 - 04;
 Número e data da apresentação: Ap. 08/010216

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia do gerente Avelino dos Santos.

Funchal, 19 de Fevereiro de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SOFTSCOR - TECNOLOGIAS E SISTREMAS DE
 INFORMÁTICA, UNIPESSOAL, LIMITADA**

Número de matrícula: 08041/010216;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511180160;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 15/01016

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que por Ricardo Jorge Ferreira Jardim, foi constituída a SOCIEDADE UNIPessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "SOFTSCOR - TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, UNIPessoal, LDA."

Dois - A sociedade tem a sua sede na Rua do Comboio, número trinta e quatro, no Funchal, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto as actividades informáticas e conexas e consultoria em equipamentos informáticos, consultoria e programação informática. Processamento de dados e formação em informática.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de CINCO MIL EUROS, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade, pertence aos gerentes, com ou sem remuneração, conforme o sócio decidir, ficando desde já nomeado gerente o sócio.

Dois - Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ASFALMA - ASFALTOS DA MADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 00377/930104;
Número e data da apresentação: 02/240399;
Número de inscrição: 02;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012144

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe:

Que foi depositado o Projecto de Cisão;
Que foi depositada a acta da Assembleia Geral onde consta a aprovação do projecto de cisão.

Santa Cruz, 27 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

ASFALMA - ASFALTOS DA MADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 00377/930104;
Número e data da apresentação: 01/010699;
Número de inscrição: 04;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012144

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Santa Cruz, 29 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

ASFALMA - ASFALTOS DA MADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 00377/930104;
Número e data da apresentação: P.C. 30 de 30062000;
Número de inscrição: ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012144

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Santa Cruz, 12 de Julho de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA

MANUEL PEREIRA GONÇALVES (SERRÃO) & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 00039/980601;
Número de inscrição: 13;
Número e data da apresentação: 01/26012001;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012870

Ernesto Clemente dos Santos, Conservador:

Certifica que foram depositados os documentos referentes a prestação de contas do ano de 1999.

Ribeira Brava, 23 de Fevereiro de 2001.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)